

CICLO DE ESTUDOS: **ECONOMIA**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE EUROPEIA**
UNIDADE ORGÂNICA: **FCST - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLOGIA**
NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400072**
GRAU: **LICENCIADO**
DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2024-09-20**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. Os objetivos gerais apresentados não refletem adequadamente o que se espera de uma licenciatura em Economia. O plano de estudos do ciclo de estudos apresenta um conjunto de unidades curriculares consideradas fundamentais na área da economia manifestamente insuficiente e inclui unidades curriculares da área da Gestão e do Marketing num total de 54 ECTS. O desenho curricular deixa antever que a IES adequa a formação do ciclo de estudos aos recursos humanos que tem disponíveis e não às necessidades de formação de um Economista. O ciclo de estudos proposto não cumpre os requisitos dispostos no artigo 6.º do DL 65/2018, alínea a) quando conjugada com o número 7 do mesmo artigo. A instituição não dispõe de um corpo docente total que assegure a lecionação do ciclo de estudos, que seja próprio, academicamente qualificado e especializado na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos. O número de doutores em Economia é manifestamente insuficiente para garantir a formação dos estudantes na área. O corpo docente não está integrado em Unidades de Investigação da instituição ou polos nelas integrados. Segundo as fichas dos docentes apenas um docente é membro integrado de uma unidade de I&D, na área de Economia, com avaliação de muito bom pela FCT. Adicionalmente, o corpo docente doutorado em Economia não está suficientemente integrado em projetos e parcerias nacionais e internacionais, nem apresentam publicações científicas relevantes para o ciclo de Estudos. Os docentes doutorados noutras áreas científicas (Gestão, Matemática e outras) também não demonstram uma atividade de investigação relevante. Assim, não são cumpridos os requisitos do artigo 6º do DL 65/2018, alínea d), por não desenvolvimento de atividades de formação, investigação e desenvolvimento experimental de nível e qualidade reconhecidos, com publicações ou produção científica relevantes.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme in agreement with the External Assessment Team recommendation and reasons. The general objectives presented do not adequately reflect what is expected of a degree in Economics. The study programme's study plan presents a set of curricular units considered fundamental in the area of Economics, which is clearly insufficient, and includes curricular units in the area of Management and Marketing for a total of 54 ECTS. The curricular design suggests that the HEI is adapting the training of the study programme to the human resources it has available and not to the training needs of an economist. The proposed study programme does not meet the requirements set out in article 6 of DL 65/2018, point a) when combined with number 7 of the same article. The institution does not have a full teaching staff to ensure the teaching of the study programme, which is in-house, academically qualified and specialized in the key training area or areas of the study programme. The number of PhDs in Economics is clearly insufficient to guarantee the training of students in the area. The teaching staff is not part of the institution's research units or hubs. According to the teachers' files, only one teacher is a member of an R&D unit in the field of Economics, with a very good rating from the FCT. In addition, the PhD teaching staff in Economics are not sufficiently integrated in national and international projects and partnerships, nor do they have scientific publications relevant to the study programme. Therefore, the requirements of article 6 of Decree-Law 65/2018, point d), are not met, due to the lack of training, research and experimental development activities of a recognized level and quality, with relevant publications or scientific production.